



Declaração Assembleia Hermanas Mirabal

Reunida de forma virtual a XI Assembleia Geral do ILO, Hermanas Mirabal, decide aprovar pelo voto unânime de seus membros participantes, a seguinte

DECLARAÇÃO:

- I. A Assembleia comemora ter realizado virtualmente a sua 11ª edição, que embora tenha acontecido por motivos de grande preocupação para toda a humanidade, ou seja, estar atravessando uma pandemia, permitiu a membros do ILO e outras pessoas atuantes na promoção e defesa dos direitos humanos em várias partes de nossa região e no resto do mundo, facilitando uma abordagem e um intercâmbio que nem sempre pode ser alcançado em encontros presenciais devido a limitações de viagens, limitações de recursos e outros imponderáveis.
- II. Reconhece e valoriza o apoio brindado pelo Instituto Internacional do Ombudsman (IIO) que permitiu contar com o serviço de interpretação simultânea e o suporte técnico necessários para superar dessa maneira as barreiras do idioma e da distância.
- III. Agradece o esforço solidário de todas e cada uma das defensorias e dos seus membros que ao longo de vários meses foram aportando ideias, esforços e dedicação concreta para que esta Assembleia pudesse ser realizada, apesar das condições adversas que estamos atravessando como humanidade.
- IV. Registra a importância de termos nos reunido a partir do momento histórico que vivemos para pensar coletivamente sobre as respostas adequadas das Instituições de Direitos Humanos aos desafios que não só a pandemia, mas, e muito particularmente, as respostas dadas pelos governos têm apresentado em termos de enfraquecimento, em alguns casos não cumprimento, e até mesmo subjugação dos direitos humanos de várias populações em toda a América Latina e no Caribe.
- V. Salaria que muitas situações preocupantes que foram denunciadas pelo ILO e seus parceiros em termos de violações dos direitos humanos se agravaram no contexto da pandemia. Conforme apresentado no seminário que antecedeu a Assembleia, os temas de grande preocupação que afetam nossa região incluem: vulnerabilidades geracionais (infância, adolescência e juventude; vida adulta e idosos, com um peso profundo nesta população categorizada como “população em risco” e limitada em sua agência e dignidade por uma abordagem exclusivamente sanitária para responder à pandemia); aumento da violência doméstica e de gênero; limitações de diversos direitos devido à crise socioeconômica decorrente da pandemia e à falta de políticas de proteção social: saúde, trabalho, alimentação, moradia, educação, mobilidade; maior controle e repressão; enfraquecimento democrático; situações de confinamento durante a pandemia; direitos das pessoas migrantes, povos indígenas, população afrodescendente; aumento de racismo e xenofobia.

- VI. Expressa sua preocupação com a tendência crescente de questionar a legitimidade das *Defensorías del Pueblo* quando atuam dentro de seu ordenamento jurídico, denunciando, propondo, recomendando ações aos diversos órgãos do Estado para superar situações como as mencionadas acima que configuram violação de direitos humanos. Em 2020, o ILO tornou pública sua preocupação com as situações ocorridas na Bolívia, Colômbia, Costa Rica, Equador, El Salvador, Guatemala, Peru e Uruguai.
- VII. Expressa também sua preocupação pelo atraso na constituição das Defensorias de Crianças e Adolescentes em todos os níveis e jurisdições nacionais e locais, violando assim os compromissos internacionais contraídos pelos Estados. Nesse sentido, destaca-se a existente no Chile, por ter sido a primeira defensoria a ser criada naquele país.
- VIII. Da mesma forma, expressa sua aprovação aos esforços que estão sendo realizados no Chile para a criação de uma Defensoria do Idoso e confia em que a mesma seja confirmada como parte do processo constitucional em que se encontra aquele país, sem, por isso, renunciar às demandas permanentes para a instalação de uma *Defensoría del Pueblo* no Chile, ratificando assim as ações do Capítulo Chileno de *Ombudsman* que persegue este objetivo há trinta e cinco anos.
- IX. No mesmo sentido, faz o apelo a que, passados onze anos de vacância da *Defensoría del Pueblo* da Nação Argentina, proceda sem demora e em cumprimento do mandato constitucional para a nomeação das autoridades correspondentes.
- X. Expressa a recomendação às *defensorías del Pueblo* latino-americanas em todos os níveis de apoio aos processos de criação de *defensorías del Pueblo* locais, visto que são os mais direta e imediatamente relacionados com a população, suas necessidades e expectativas de respeito e a validade dos seus direitos.
- XI. Expressa também sua satisfação com a resolução da ONU sobre as funções das *Defensorías del Pueblo* (A / RES / 72/186), aprovada por consenso, em 19 de novembro de 2020, em virtude da qual foram estabelecidos os Princípios de Veneza sobre o *Defensor del Pueblo* - em cuja elaboração o ILO participou - como padrão mundial, estabelecendo aqueles princípios que esta instituição tem um importante papel de desenvolver no fortalecimento da democracia, do Estado de Direito, da boa administração e da proteção e promoção dos Direitos Humanos e liberdades fundamentais. Com base nesses Princípios, destaca a importância de dotar as *Defensorías del Pueblo* dos recursos humanos, materiais e financeiros necessários ao pleno exercício de suas atividades.
- XII. Reconhece a importância dos esforços promovidos pelo Instituto Internacional do Ombudsman (IIO) e prevê que isso contribuirá para uma relação mais estreita entre o IIO e o ILO com a ONU.
- XIII. Dirige-se a todas as defensorías del Pueblo, ouvidorias, procuradorias, comissões e *personerías*, em todos os níveis, a manifestar o seu apoio no mesmo sentido aos esforços reconhecidos no ponto anterior.



- XIV. Da mesma forma, reconhece a importância de fortalecer as relações em rede das *Defensorías del Pueblo* e a necessidade de desenvolver esforços para a formação e capacitação das e dos defensores dos direitos humanos e demais agentes que integram os quadros de cada uma das instituições.
- XV. Finalmente, expressa sua aprovação pelo trabalho frutífero realizado pelos membros do ILO em diferentes questões significativamente afetadas pelo desenvolvimento da pandemia e reconhece os esforços das *defensorías del Pueblo*, ouvidorias, promotorias e comissões de direitos humanos, *personerías* e *ombudsman* e da América Latina e Caribe por assumir ativamente a defesa dos direitos humanos, em muitos casos com enormes dificuldades.

Esta **Declaração** é assinada no dia 28 de novembro de 2020.

Cristina Ayoub Riche
Presidenta do ILO

Ismael Rins
Secretário Geral do ILO